N.º 105 31 de maio de 2023 Pág. 94

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 10634/2023

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Alimentação e Saúde da Escola Superior de Saúde e da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Instituto Politécnico do Porto.

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, que, por despacho de 1 de setembro de 2021, da à data Diretora-Geral do Ensino Superior, Prof. Doutora Maria da Conceição Bento, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Alimentação e Saúde, a ministrar pela Escola Superior de Saúde e pela Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Instituto Politécnico do Porto.

4 de maio de 2023. — O Diretor-Geral, *Joaquim Mourato*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Saúde; Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Hotelaria e Turismo.

2 — Curso técnico superior profissional:

T598 — Alimentação e Saúde.

3 — Número de registo:

R/Cr 62/2021.

- 4 Área de educação e formação:
- 811 Hotelaria e restauração.
- 5 Perfil profissional:
- 5.1 Descrição geral:

Executar tarefas relacionadas com a escolha, armazenamento, preparação e confeção dos alimentos em unidades de alimentação, que visem promover a saúde dos consumidores e lidar melhor com a doença, sob orientação ou supervisão de um profissional devidamente habilitado e reconhecido por entidade pública profissional.

- 5.2 Atividades principais:
- a) Planear, organizar e desenvolver tarefas de carácter técnico de cozinha tendo por base a saúde humana e o impacto que a alimentação pode ter na mesma;
- b) Promover uma gestão de stocks e armazenamento de alimentos de forma a salvaguardar as boas práticas de higiene, segurança e saúde dos consumidores;
- c) Planear e implementar adaptações de técnicas culinárias, com base nas necessidades e exigências de diferentes grupos populacionais;

N.º 105 31 de maio de 2023 Pág. 95

- d) Conceber, desenvolver e implementar estratégias que permitam tomar as melhores decisões na escolha dos alimentos tendo por base a leitura e interpretação dos rótulos dos produtos alimentares:
- e) Conceber e implementar tarefas de caráter técnico de cozinha que visem otimizar a qualidade nutricional das refeições, através da escolha de combinações de alimentos e métodos de confeção apropriados;
- f) Promover uma otimização da utilização de recursos técnicos e materiais, no sentido de minimizar o desperdício alimentar;
- *g*) Planear e implementar estratégias que permitam a adoção de escolhas alimentares mais sustentáveis e com menor impacto negativo do ponto de vista ecológico.
 - 6 Referencial de competências:
 - 6.1 Conhecimentos:
 - a) Conhecimentos fundamentais sobre a estrutura e funcionamento do corpo humano;
 - b) Conhecimentos especializados sobre patologia humana;
 - c) Conhecimentos fundamentais sobre alimentação e nutrição;
 - d) Conhecimentos fundamentais sobre higiene e segurança alimentar;
- e) Conhecimentos especializados sobre técnicas de preparação, combinação e confeção dos alimentos:
 - f) Conhecimentos especializados sobre a relação entre a alimentação e a saúde humana;
- g) Conhecimentos fundamentais sobre gestão de alimentos e bebidas em contexto de alimentação coletiva;
- *h*) Conhecimentos fundamentais de tecnologias de informação e comunicação aplicáveis em diferentes domínios do setor alimentar:
- *i*) Conhecimentos profundos sobre a estrutura hoteleira e o turismo e capacidade de relacionar estes setores com a alimentação e bebidas;
- *j*) Conhecimentos abrangentes na conceção e desenvolvimento de um sistema de controlo quer ao nível da atividade do departamento de comidas e bebidas, quer ao nível da higiene e segurança;
- *k*) Conhecimentos especializados sobre a prestação de serviços ao nível da alimentação e bebidas:
- /) Conhecimentos especializados e competências técnicas específicas envolvendo o armazenamento, manipulação e confeção dos alimentos;
- *m*) Conhecimentos especializados de gestão de recursos humanos e materiais em contexto de departamento de comidas e bebidas.

6.2 — Aptidões:

- a) Pesquisar, recolher e analisar informação sobre as características dos diferentes alimentos;
- b) Aplicar técnicas de gestão de stocks e armazenamento em diferentes contextos de alimentação coletiva;
- c) Aplicar estratégias alimentares que visem promover a saúde e bem-estar dos consumidores, sob orientação ou supervisão de um profissional devidamente habilitado e reconhecido por entidade pública profissional;
- *d*) Desenvolver estratégias de otimização dos recursos alimentares durante o armazenamento, manipulação e confeção dos alimentos, com vista a minimizar o desperdício;
- e) Preparar alimentos e elaborar refeições de acordo com diferentes necessidades alimentares e nutricionais em diferentes públicos-alvo, sob orientação ou supervisão de um profissional devidamente habilitado e reconhecido por entidade pública profissional;
- f) Reconhecer o impacto ecológico do setor alimentar e adaptar a prática profissional no sentido de minimizar o mesmo, sem comprometer o serviço prestado, e de acordo com as recomendações efetuadas por um profissional devidamente habilitado e reconhecido por entidade pública profissional;

N.º 105 31 de maio de 2023 Pág. 96

- *g*) Aplicar alterações na escolha, combinação e confeção dos alimentos, em diferentes contextos patológicos, sob orientação ou supervisão de um profissional devidamente habilitado e reconhecido por entidade pública profissional;
- *h*) Aplicar diferentes técnicas de restauração para salvaguardar o fornecimento de um serviço que vá de encontro às expectativas do mercado e dos consumidores.

6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar capacidade de análise das situações e de organização das respostas e das tarefas adequadas às mesmas:
 - b) Demonstrar capacidade de iniciativa e comprometimento com as tarefas desenvolvidas;
- c) Evidenciar autonomia no processo de tomada de decisão e na resolução de problemas de complexidade intermédia;
 - d) Demonstrar capacidade de síntese e espírito crítico;
 - e) Demonstrar criatividade e capacidade inovadora;
 - f) Demonstrar capacidade de trabalho em equipa e integração na organização;
- *g*) Demonstrar capacidade de integração em ambientes com diferentes preferências e necessidades alimentares;
 - h) Demonstrar comportamento ético no desempenho das funções profissionais.
 - 7 Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Biologia e Geologia;

Português.

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2021-2022

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Localidade Instalações		Número máximo de alunos inscritos em simultâneo	
Valongo	Escola Secundária de Valongo	15	35	

10 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
811 — Hotelaria e restauração		47,50 %
726 — Terapia e reabilitação	18	15,00 %
721 — Medicina	14	11,67 %
541 — Indústrias alimentares	14	11,67 %
421 — Biologia e bioquímica	5	4,17 %
481 — Ciências informáticas		4,17 %
345 — Gestão e administração		3,33 %
442 — Química	3	2,50 %
Total	120	100 %

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Anatomia e Fisiologia I	721 — Medicina	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	45		95		140	5
Anatomia e Fisiologia II	721 — Medicina	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	45		95		140	5
Bioquímica Estrutural e Funcional	421 — Biologia e bioquímica	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	45		95		140	5
Patologia Humana	721 — Medicina	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	45		67		112	1
Tecnologias da Informação e Comunicação	481 — Ciências informáticas	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	45		80		125	5
Alimentação e Ecologia	541 — Indústrias alimentares	Técnica	1.º Ano	Semestral	30	20	54		84	2
Composição Nutricional dos Alimentos	541 — Indústrias alimentares	Técnica	1.º Ano	Semestral	45	35	67		112	J /
Fundamentos de Gestão	345 — Gestão e administração	Técnica	1.º Ano	Semestral	45	35 35	67		112	1 4
Introdução ao Turismo, Hotelaria e Restau-	811 — Hotelaria e restauração	Técnica	1.º Ano	Semestral	30	20	45		75	3
ração.	OTT — Hotelana e restauração	Techica	I. Allo	Semestral	30	20	45		75	3
Microbiologia e Toxicologia Alimentar	541 — Indústrias alimentares	Técnica	1.º Ano	Trimestral	30	20	54		84	3
Nutrição e Alimentação Humana I	726 — Terapia e reabilitação	Técnica	1.º Ano	Semestral	45	35	95		140	5
Nutrição e Alimentação Humana II	726 — Terapia e reabilitação	Técnica	1.º Ano	Semestral	45	35	95		140	5
Química dos Alimentos	442 — Química	Técnica	1.º Ano	Semestral	30	20	54		84	3
Técnicas de Cozinha e Pastelaria I	811 — Hotelaria e restauração	Técnica	1.º Ano	Semestral	30	20	45		75	3
Técnicas de Cozima e Pastelana I	811 — Hotelaria e restauração	Técnica	1.º Ano	Semestral	30	20	45		75	3
Alimentação e Doença	726 — Terapia e reabilitação	Técnica	2.º Ano	Semestral	45	35	67		112	J /
Controlo de Custos na Restauração e Bebidas	811 — Hotelaria e restauração	Técnica	2.º Ano	Semestral	45	35	60		105	7
Fundamentos de Restauração Coletiva	811 — Hotelaria e restauração	Técnica	2.º Ano	Semestral	30	20	54		84	2
Gestão de Alimentos e Bebidas	811 — Hotelaria e restauração	Técnica	2.º Ano	Semestral	45	35	80		125	5
Higiene e segurança Alimentar	541 — Indústrias alimentares	Técnica	2.º Ano	Semestral	45	35	60		105	1
Padrões Alimentares	726 — Terapia e reabilitação	Técnica	2.º Ano	Semestral	45	35 35	67		112	1 4
Técnicas de Cozinha e Pastelaria II	811 — Hotelaria e restauração	Técnica	2.º Ano	Semestral	30	20	45		75	3
Técnicas de Restaurante e Bar II	811 — Hotelaria e restauração	Técnica	2.º Ano	Semestral	30	20	45		75	3
Estágio	811 — Hotelaria e restauração	Em contexto de tra-	2. Ano	Semestral	30	20	720	525	750	30
Lotagio	1011 — Hotelana e restauração	balho.	2. 7110	Jeniesuai	30		120	323	7 30	30
Total					020	405	2 251	E0E	2 404	120
Total					930	495	2 251	525	3 181	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Z ·°

105

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo $5.^{\circ}$ do Decreto-Lei $n.^{\circ}$ 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei $n.^{\circ}$ 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

316490526